

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

Folha nº 430
Proc. 055.030.904/2014
R\$ 1.992.588,8



ADITAMENTO N.º 28/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2014, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SOB PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 055.030.904/2014

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.**, CNPJ n.º **00.693.135/0001-80**, com Sede à STRC/Sul Trecho 04, conjunto A, lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP 71.225-541, representante legal do Senhor **JUVENIL MARTINS DE MENEZES**, brasileiro portador da CI n.º 93.205 SSP/DF, e inscrito no CPF sob n.º 004.842.101-49, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais 30 (trinta) meses, a contar de **17 de maio de 2017**, o prazo de vigência do **Contrato n.º 37/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Inspeção Veicular Ambiental – IVA e diversas unidades de atendimento ao público do Detran/DF.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão na despesa da conta da seguinte Dotação Orçamentária: fonte 220/237, função 06, sub-função 122, programa 6008, meta 8517, subtítulo 0022, elemento de despesa 339039.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 37/2014.

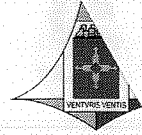
5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

5.2. “Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

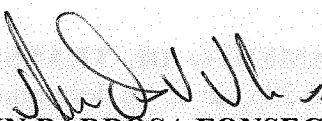


6. DO FORO


6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado em 04 (quatro) vias, para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Pelo DETRAN/DF:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral

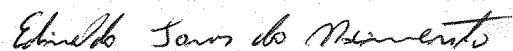
Pela CONTRATADA:


JUVENIL MARTINS DE MENEZES
Representante Legal

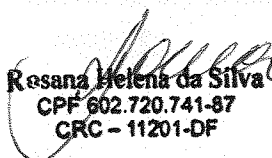
GESTOR TITULAR:


Edson da Silva Rosário
Chefe do NUMAP
DETRAN-DF

GESTOR SUBSTITUTO:


Edinaldo Jonas do Nascimento
Assistente de Trânsito
Mat. 1215-7
DETRAN-DF

TESTEMUNHAS:


Rosana Helena da Silva
CPF 602.720.741-87
CRC - 11201-DF